



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6173 DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada;

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º, “c”, inciso I, da Lei Municipal n.º .801, de 27 de novembro de 2014; e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 2.233.544,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
3	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.1.90.16.00	04.122.0005.2.007	R\$ 4.000,00
10	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.0005.2.001	R\$ 46.000,00
60	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.39.00	06.181.0008.2.001	R\$ 1.860,00
87	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.39.00	06.181.0011.2.001	R\$ 6.780,00
88	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.39.00	06.181.0011.2.002	R\$ 1.310,00
120	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.39.00	02.061.0013.2.001	R\$ 57.000,00
127	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.1.90.13.00	04.122.0014.2.007	R\$ 11.300,00
132	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.30.00	04.122.0014.2.001	R\$ 6.300,00
137	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0014.2.001	R\$ 35.000,00
153	01.05.01	Sec. Mun. de Fazenda	3.3.90.39.00	04.123.0015.2.001	R\$ 36.400,00
163	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.363.0016.2.035	R\$ 18.050,00
166	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.362.0016.2.035	R\$ 1.800,00
167	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.363.0016.2.035	R\$ 4.470,00
169	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.16.00	12.361.0016.2.035	R\$ 29.100,00
172	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.16.00	12.365.0016.2.035	R\$ 4.700,00
177	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.50.43.00	12.361.0016.2.040	R\$ 183.600,00
182	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.306.0016.2.043	R\$ 299.394,00
223	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.122.0016.2.039	R\$ 480,00
234	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2.042	R\$ 75.000,00
289	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.361.0016.2.046	R\$ 356.500,00
291	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.365.0016.2.046	R\$ 466.000,00
295	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.365.0016.2.046	R\$ 27.000,00
299	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.91.13.00	12.361.0016.2.046	R\$ 31.000,00
313	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.91.97.00	12.361.0016.2.046	R\$ 1.100,00
315	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.91.97.00	12.365.0016.2.046	R\$ 1.240,00
319	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. Infraest. Publica	3.1.90.13.00	15.452.0017.2.007	R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

371	01.07.04	Adm. Reg. Centro Sul	3.3.91.97.00	15.452.0017.2.007	R\$ 50,00
374	01.07.05	Adm. Reg. Oeste	3.1.90.13.00	15.452.0017.2.007	R\$ 500,00
386	01.08.01	Sec. Mun. de Habit. e Planej. Urbano	3.1.90.13.00	15.451.0018.2.007	R\$ 6.430,00
390	01.08.01	Sec. Mun. de Habit. e Planej. Urbano	3.3.90.30.00	15.451.0018.2.001	R\$ 2.000,00
392	01.08.01	Sec. Mun. de Habit. e Planej. Urbano	3.3.90.39.00	15.451.0018.2.001	R\$ 28.200,00
431	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.1.90.16.00	08.244.0020.2.007	R\$ 10.200,00
432	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.1.91.13.00	08.244.0020.2.007	R\$ 8.400,00
437	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.30.00	08.244.0020.2.001	R\$ 22.340,00
443	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.36.00	08.244.0020.2.001	R\$ 8.020,00
447	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.39.00	08.244.0020.2.001	R\$ 3.790,00
457	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.91.97.00	08.244.0020.2.007	R\$ 260,00
468	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.1.90.13.00	10.301.0022.2.007	R\$ 2.000,00
471	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.1.90.16.00	10.301.0022.2.007	R\$ 28.550,00
479	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.14.00	10.301.0022.2.001	R\$ 10.000,00
480	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 160.000,00
485	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 100.000,00
502	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.36.00	10.301.0022.2.001	R\$ 24.800,00
507	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2.001	R\$ 78.250,00
549	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.39.00	27.812.0023.2.001	R\$ 2.100,00
590	01.13.01	Sec. Mun. de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.0024.2.001	R\$ 17.300,00
647	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.91.00	28.122.0027.2.001	R\$ 3.970,00
651	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.93.00	28.122.0027.2.001	R\$ 4.000,00
Total					R\$ 2.233.544,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto será fornecido nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e, do art. 9º, “c”, inciso I, da Lei nº 3.801, de 27 de Novembro de 2014, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.233.544,00 (Dois milhões, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
10	01.01.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.0005.2.001	R\$ 4.000,00
14	01.01.01	Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.00	04.122.0005.1.001	R\$ 46.000,00
56	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.30.00	06.181.0008.2.001	R\$ 50,00
57	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.30.00	06.181.0008.2.003	R\$ 1.300,00
63	01.02.01	Sec. Mun. de Seg. Pub. e Def. Social	3.3.90.47.00	06.181.0008.2.001	R\$ 510,00
85	01.02.04	Coordenadoria de Transito	3.3.90.36.00	06.181.0011.2.001	R\$ 2.010,00
94	01.02.04	Coordenadoria de Transito	4.4.90.52.00	06.181.0011.1.001	R\$ 6.080,00
112	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.1.90.11.00	02.061.0013.2.007	R\$ 57.000,00
131	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.18.00	04.122.0014.2.006	R\$ 41.300,00
139	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	04.122.0014.2.019	R\$ 11.300,00
158	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	04.123.0015.1.025	R\$ 6.000,00
159	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	04.123.0015.1.001	R\$ 30.400,00
161	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.361.0016.2.035	R\$ 51.120,00
162	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.362.0016.2.035	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

164	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.365.0016.2.035	R\$ 4.700,00
178	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.50.43.00	12.365.0016.2.040	R\$ 178.200,00
179	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.122.0016.2.039	R\$ 980,00
181	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.306.0016.2.043	R\$ 179.394,00
192	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2.042	R\$ 25.000,00
201	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.2.042	R\$ 20.000,00
206	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.34.00	12.365.0016.2.042	R\$ 40.000,00
207	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.34.00	12.365.0016.2.044	R\$ 80.000,00
235	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2.044	R\$ 8.000,00
243	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.365.0016.2.042	R\$ 22.000,00
265	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.50.42.00	12.361.0016.2.040	R\$ 5.400,00
277	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0016.2.036	R\$ 1.500,00
288	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.361.0016.2.035	R\$ 387.500,00
290	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.365.0016.2.035	R\$ 466.000,00
294	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.365.0016.2.035	R\$ 27.000,00
312	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.91.97.00	12.361.0016.2.035	R\$ 1.240,00
314	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.91.97.00	12.365.0016.2.035	R\$ 1.100,00
328	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. Infraest. Publica	3.3.90.39.00	15.452.0017.2.001	R\$ 2.000,00
336	01.07.01	Sec. Mun. de Serv. Infraest. Publica	4.4.90.61.00	15.452.0017.1.019	R\$ 5.000,00
372	01.07.04	Adm. Reg. Centro Sul	4.4.90.52.00	15.452.0017.1.001	R\$ 50,00
384	01.07.05	Adm. Reg. Oeste	4.4.90.52.00	15.452.0017.1.001	R\$ 500,00
385	01.08.01	Sec. Mun. de Habit. e Planej. Urbano	3.1.90.11.00	15.451.0018.2.007	R\$ 1.585,00
391	01.08.01	Sec. Mun. de Habit. e Planej. Urbano	3.3.90.36.00	15.451.0018.2.001	R\$ 7.000,00
392	01.08.01	Sec. Mun. de Habit. e Planej. Urbano	3.3.90.39.00	15.451.0018.2.001	R\$ 4.845,00
393	01.08.01	Sec. Mun. de Habit. e Planej. Urbano	3.3.90.39.00	15.451.0018.2.002	R\$ 3.300,00
396	01.08.01	Sec. Mun. de Habit. e Planej. Urbano	4.4.90.52.00	15.451.0018.1.001	R\$ 19.900,00
428	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.1.90.11.00	08.244.0020.2.007	R\$ 260,00
446	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.36.00	08.244.0020.2.022	R\$ 18.600,00
456	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.48.00	08.244.0020.2.001	R\$ 34.150,00
466	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.0022.2.007	R\$ 30.550,00
478	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.50.43.00	10.301.0022.2.021	R\$ 60.000,00
480	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 5.300,00
481	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2.001	R\$ 35.000,00
486	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.302.0022.2.001	R\$ 1.000,00
489	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.304.0022.2.001	R\$ 36.100,00
491	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.305.0022.2.001	R\$ 7.000,00
494	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.32.00	10.301.0022.2.001	R\$ 5.800,00
497	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.32.00	10.306.0022.2.001	R\$ 11.000,00
509	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2.001	R\$ 160.000,00
510	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2.002	R\$ 5.000,00
518	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.47.00	10.301.0022.0.003	R\$ 16.900,00
519	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.47.00	10.301.0022.2.001	R\$ 6.000,00
528	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.0022.1.024	R\$ 3.950,00
536	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.304.0022.1.001	R\$ 10.000,00
538	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.305.0022.1.001	R\$ 10.000,00
548	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.36.00	27.812.0023.2.001	R\$ 1.500,00
551	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.47.00	27.812.0023.2.001	R\$ 600,00
587	01.13.01	Sec. Mun. de Turismo	3.3.90.36.00	23.695.0024.2.001	R\$ 17.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

643	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.2.90.24.00	28.843.0027.0.005	R\$ 2.100,00
645	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	28.122.0027.2.001	R\$ 5.870,00
Total					R\$ 2.233.544,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de julho de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/SMAJ/CEG/gas